

diante proposta aprovada pelo Ministro das Finanças, nos termos do mesmo artigo;

Usando da faculdade conferida pelo n.º 3.º do artigo 109.º da Constituição, o Governo decreta e eu promulgo o seguinte:

Artigo único. É autorizada a 7.ª Repartição da Direcção Geral da Contabilidade Pública a satisfazer, em conta da verba inscrita no artigo 45.º, do capítulo 5.º, do orçamento do Ministério dos Negócios Estrangeiros em vigor no ano económico corrente, as quantias abaixo designadas, provenientes de despesas de anos económicos findos e que excederam as respectivas dotações orçamentais:

À Legação de Portugal em Washington — U. S. \$ 2:071,47.

À Legação de Portugal em Buenos Aires — Pesos argentinos 629,84.

À Embaixada de Portugal em Londres — £ 186-18-10.

À Embaixada de Portugal no Vaticano — Liras 124,85.

À Embaixada de Portugal em Madrid — Pesetas 890,15.

À Legação de Portugal em Roma — Liras 4:846,35.

À Legação de Portugal em Bucarest — Lei 62:664,00.

À Legação de Portugal em Budapest — Pengos 150,16.

À Legação de Portugal em Vichy — Francos franceses 5:180,15.

Ao Consulado de Portugal em Barcelona — Pesetas 10:410,70.

Ao Consulado de Portugal no México — Pesos mexicanos 550,00.

À Italcable (Compagnia Italiana dei Cavi Telegrafici Sottomarini — Escudos 37.104\$75.

Publique-se e cumpra-se como nêle se contém.

Paços do Governo da República, 13 de Junho de 1942. — ANTONIO OSCAR DE FRAGOSO CARMONA — António de Oliveira Salazar — Mário Pais de Sousa — Adriano Pais da Silva Vaz Serra — João Pinto da Costa Leite — Manuel Ortins de Bettencourt — Duarte Pacheco — Francisco José Vieira Machado — Mário de Figueiredo — Rafael da Silva Neves Duque.

MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS E COMUNICAÇÕES

Junta Autónoma de Estradas

Orçamento suplementar da Direcção dos Serviços de Melhoramentos Rurais, organizado com os saldos disponíveis das dotações de 1941

Saldos disponíveis de 1941

Remunerações certas ao pessoal em exercício	64.070\$45
Horas de serviço extraordinário ao pessoal menor	200\$00
Ajudas de custo	30.870\$00
Despesas de deslocação, subsídios de viagem e de marcha	47.155\$40
Máquinas de escrever, de calcular e outras e instrumentos e utensílios	7.650\$10
Livros e publicações e respectivas encadernações	1.086\$75
Impressos	5.346\$00
Correios e telégrafos	782\$75
Prémios de transferência de fundos e serviços não especificados	195\$01
Publicidade e propaganda	540\$00
Rendas de casas	3.250\$00
Soma	161.146\$46

Aplicação em 1942

Capítulo único:

Artigo 1.º — Remunerações certas ao pessoal em exercício	19.000\$00
Artigo 3.º, n.º 2) — Despesas de deslocação, subsídios de viagem e de marcha	20.000\$00
Artigo 3.º, n.º 1) — Ajudas de custo	15.000\$00
Artigo 4.º, n.º 1) — Máquinas de escrever, de calcular e outras e instrumentos e utensílios	8.000\$00
Artigo 4.º, n.º 2) — Mobiliário, carimbos, pastas para arquivo, etc.	3.500\$00
Artigo 5.º, n.º 1) — Conservação, reparação e adaptação de edifícios	3.000\$00
Artigo 8.º, n.º 3):	
Transportes diversos	1.000\$00
Custeio de obras e concessão de subsídios, incluindo o pagamento de salários ao pessoal técnico e administrativo necessário à elaboração de estudos	91.646\$46
Soma	161.146\$46

Junta Autónoma de Estradas, 21 de Abril de 1942. — O Engenheiro Presidente da Junta, *M. Silveira e Castro*.

(Tem lançados os seguintes despachos: Aprovo. — 25-4-1942. — *Duarte Pacheco*. Visto. — 27-5-1942. — *L. Supico Pinto*). (Sêlo branco da Direcção Geral da Contabilidade Pública).